

ESP-DR.04 - ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00104386/2025-92

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para o veículo oficial, modelo Ford Ka 1.5, ano 2020, placa – EMH7G69 – Patrimonio n.º 203018, pertencente e utilizado pela Coordenadoria Geral Regional de Araraquara – CGR.4.

O veículo é fundamental para a execução das atividades finalísticas e administrativas desta Coordenadoria, sendo empregado no transporte de servidores para a realização de diligências, vistorias, apoio logístico e demais serviços externos na área de abrangência da CGR.4.

Atualmente, o referido veículo apresenta falhas mecânicas graves em seu sistema de frenagem, notadamente no módulo de controle ABS e nos componentes de desgaste (discos e pastilhas). Tal situação compromete severamente a segurança dos servidores que o utilizam e de terceiros, inviabilizando sua utilização.

A indisponibilidade do veículo causa prejuízo direto à continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados por esta Regional.

Desta forma, a contratação é indispensável e urgente para restabelecer as condições plenas de funcionalidade e, precipuamente, de segurança do veículo, garantindo assim a continuidade das atividades essenciais da CGR.4.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Araraquara	Ednardo Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o pleno restabelecimento da operacionalidade e segurança do veículo Ford Ka 1.5 (Placa EMH7G69, Patrimonio nº 203018), a contratação deverá observar integralmente os seguintes requisitos técnicos mínimos:

Requisitos dos Materiais (Peças)

A licitante vencedor deverá fornecer todas as peças necessárias para o reparo, as quais deverão ser:

- **Novas:** Não sendo admitido o uso de peças recondiçionadas, remanufaturadas ou usadas.
- **Módulo ABS:** Deverá ser **genuíno (original Ford)**, compatível com o chassi e modelo do veículo especificado.
 - *Justificativa da especificação:* A exigência de peça genuína para o Módulo ABS justifica-se por ser um componente eletrônico complexo e item primário de segurança ativa. A

utilização de peça original garante a perfeita integração com os demais sistemas eletrônicos do veículo (ECU, controle de tração) e a confiabilidade da frenagem, mitigando riscos de falhas de compatibilidade que peças de reposição paralelas podem apresentar.

- **Discos de Freio Dianteiros (Par):** Peças novas, de primeira linha ou padrão original de montadora (OEM), compatíveis com o modelo do veículo.
- **Pastilhas de Freio Dianteiras (Jogo):** Peças novas, de primeira linha ou padrão original de montadora (OEM), compatíveis com o modelo do veículo.
- **Fluido de Freio:** Tipo DOT 4, devendo ser fornecido em embalagem original e lacrada, em quantidade suficiente para a substituição completa do sistema.

Requisitos dos Serviços (Mão de Obra)

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional tecnicamente qualificado, compreendendo:

- **Diagnóstico e Verificação:** Inspeção prévia do sistema de freios para confirmar o diagnóstico e assegurar que os componentes listados são suficientes para o reparo completo.
- **Substituição do Módulo ABS:** Instalação física do novo módulo de controle ABS.
- **Configuração Eletrônica (Programação):** Utilização de equipamento de diagnóstico (scanner) adequado e atualizado para realizar a configuração (programação/pareamento) do novo módulo ABS junto à Unidade de Controle Eletrônico (ECU) do veículo, sendo este requisito indispensável para o funcionamento do sistema.
- **Substituição dos Componentes de Frenagem:** Remoção e instalação do novo par de discos e do novo jogo de pastilhas dianteiras.
- **Substituição do Fluido de Freio:** Drenagem completa (sangria) do fluido de freio antigo e abastecimento com o novo fluido (DOT 4), removendo todo o ar do sistema.
- **Testes Finais:** Realização de testes de rodagem e verificações funcionais para atestar a correta instalação e o pleno funcionamento do sistema de freios ABS e demais componentes substituídos, entregando o veículo em perfeitas condições de uso e segurança.

Requisitos de Garantia e Execução

- **Garantia:** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para a totalidade dos serviços prestados e, para as peças, a garantia mínima legal ou a garantia ofertada pelo fabricante (a que for maior).
- **Local de Execução e Retirada:** O licitante ganhador deverá retirar o veículo nas dependências da Coordenadoria, situada na Rua Castro Alves, 1271 - Carmo - Araraquara-SP, em horário a combinar com o responsável. Os serviços de reparação serão executados nas dependências da contratada.
- **Prazo de Execução:** O reparo completo deverá ser concluído em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da retirada do veículo nas dependências da Coordenadoria, que ocorrerá mediante recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de estimar o valor da presente contratação e em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores e prestadores de serviço qualificados no ramo de manutenção automotiva, na região de Araraquara-SP.

A pesquisa consistiu na solicitação de orçamentos formais (Propostas 1, 2 e 3) com base na especificação detalhada dos produtos (peças) e serviços (mão de obra) definidos neste Estudo, garantindo a comparabilidade entre as propostas.

Foram obtidos os seguintes valores globais para a solução completa:

- **Orçamento 1:** R\$ 7.741,00
- **Orçamento 2:** R\$ 8.379,00
- **Orçamento 3:** R\$ 8.486,00

Com base nos valores coletados, foi apurado o **preço médio de R\$ 8.202,00** (oito mil, duzentos e dois reais), valor este que se mostra condizente com os preços praticados no mercado local para o objeto licitado.

Este valor médio será adotado como o valor estimado e máximo para a contratação.

Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade descrita de reparo no sistema de frenagem do veículo Ford Ka (Placa EMH7G69), a solução identificada como a mais completa e eficiente é a **contratação de serviço de manutenção corretiva automotiva, compreendendo o fornecimento de peças e a respectiva mão de obra especializada.**

Esta solução engloba, em um único contrato, os seguintes elementos indissociáveis:

- **Fornecimento de Materiais:** Aquisição de todas as peças necessárias (Módulo ABS Genuíno Ford, par de discos dianteiros, jogo de pastilhas dianteiras e fluido de freio DOT 4).
- **Prestação de Serviços:** Execução de toda a mão de obra especializada, incluindo a substituição física dos componentes mecânicos e eletrônicos, a substituição do fluido de freio (sangria) e, crucialmente, a **configuração eletrônica (programação) do novo Módulo ABS** junto ao sistema do veículo.

A contratação conjunta (peças + serviços) é fundamental, visto que a Administração não dispõe de oficina própria, ferramental adequado (scanner para programação de módulo) ou expertise técnica para realizar a instalação de forma autônoma. A aquisição isolada das peças seria inócua, não resolvendo o problema da necessidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada que forneça a solução completa é a medida que assegura a correta execução do reparo, a compatibilidade dos componentes, a garantia integral do serviço e, por fim, o restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo para uso pela CGR.4.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender à necessidade descrita de reparo no sistema de frenagem do veículo Ford Ka (Placa EMH7G69), a solução identificada como a mais completa e eficiente é a **contratação de serviço de manutenção corretiva automotiva, compreendendo o fornecimento de peças e a respectiva mão de obra especializada.**

Esta solução engloba, em um único contrato, os seguintes elementos indissociáveis:

- **Fornecimento de Materiais:** Aquisição de todas as peças necessárias (Módulo ABS Genuíno Ford, par de discos dianteiros, jogo de pastilhas dianteiras e fluido de freio DOT 4).
- **Prestação de Serviços:** Execução de toda a mão de obra especializada, incluindo a substituição física dos componentes mecânicos e eletrônicos, a substituição do fluido de freio (sangria) e, crucialmente, a **configuração eletrônica (programação) do novo Módulo ABS** junto ao sistema do veículo.

A contratação conjunta (peças + serviços) é fundamental, visto que a Administração não dispõe de oficina própria, ferramental adequado (scanner para programação de módulo) ou expertise técnica para realizar a instalação de forma autônoma. A aquisição isolada das peças seria inócua, não resolvendo o problema da necessidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada que forneça a solução completa é a medida que assegura a correta execução do reparo, a compatibilidade dos componentes, a garantia integral do

serviço e, por fim, o restabelecimento das condições de segurança e operacionalidade do veículo para uso pela CGR.4.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação refere-se à prestação de **01 (um) serviço global** de manutenção corretiva, o qual é composto pelos seguintes itens (produtos e mão de obra) e suas respectivas quantidades, estimados como necessários para o reparo completo e unitário do veículo (Patrimônio nº 203018):

Produtos (Fornecimento de Material)

- **Módulo ABS ford Original:** 01 (uma) Unidade
- **Par de Discos de Freio Dianteiros:** 01 (um) Par
- **Pastilhas de Freio Dianteiras:** 01 (um) Jogo
- **Fluido de Freio DOT 04:** 01 (um) Lote (referente à quantidade total necessária para a substituição completa do sistema)

Serviços (Mão de Obra Especializada)

- **Substituição do Módulo ABS:** 01 (um) Serviço
- **Configuração (programação) do Módulo ABS:** 01 (um) Serviço
- **Substituição dos discos e pastilhas dianteiras:** 01 (um) Serviço
- **Substituição (com sangria) do fluido de freio DOT 4:** 01 (um) Serviço

A estimativa de 01 (uma) unidade de cada item justifica-se pela natureza do objeto, que é o reparo corretivo de um único veículo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.202,00

Com fundamento na pesquisa de preços realizada, detalhada no tópico "Levantamento de Mercado", e em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação da solução completa (peças e serviços) é de **R\$ 8.202,00 (oito mil, duzentos e dois reais)**.

Este montante foi apurado através da média aritmética dos 3 (três) orçamentos válidos obtidos junto a empresas especializadas do ramo (R\$ 7.741,00; R\$ 8.379,00; e R\$ 8.486,00).

O valor ora estimado será adotado como o valor de referência e o preço máximo aceitável para a disputa no procedimento de Dispensa de Licitação (Art. 75, Inciso II), por se mostrar compatível com os preços correntes de mercado para o objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conclui-se pela **inviabilidade do parcelamento** da solução.

O objeto (reparo do sistema ABS) possui natureza indivisível, pois a mão de obra especializada (instalação e programação eletrônica) é intrinsecamente dependente das peças (Módulo ABS Genuíno).

A contratação em **item único (serviço global)** é tecnicamente indispensável para assegurar a compatibilidade entre peças e serviços e, principalmente, para garantir a **responsabilidade integral** de um único fornecedor pela garantia total do reparo, mitigando riscos para a Administração em caso de falhas futuras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes. O serviço de reparo é autônomo e de natureza pontual, não dependendo de outras aquisições para sua viabilidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento, constando expressamente do **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, no eixo de Manutenção da Frota de Veículos Oficiais da CGR.4.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação trará como benefícios diretos e imediatos:

- O restabelecimento das condições plenas de **segurança e operacionalidade** do veículo (Patrimônio nº 203018);
- A **garantia da continuidade** das atividades finalísticas e administrativas da CGR.4 (diligências, vistorias, apoio logístico) que dependem deste veículo;
- A mitigação de riscos à integridade física dos servidores que utilizam o automóvel;
- A preservação do patrimônio público, estendendo a vida útil do veículo através da manutenção corretiva adequada.

13. Providências a serem Adotadas

Para a gestão eficaz da contratação, a Administração deverá realizar as seguintes ações:

- Desenvolver o Termo de Referência a partir das diretrizes deste estudo.
- Obter a autorização da autoridade competente para dar início ao processo de contratação no portal Compras.gov.br.
- Disponibilizar o veículo para que a empresa contratada possa retirá-lo após a emissão da Nota de Empenho.
- Realizar o recebimento formal do serviço (indicando a Oficina da Coordenadoria como unidade técnica responsável por vistoriar e atestar a qualidade) após a conclusão e devolução do veículo, verificando se o reparo foi executado a contento.
- Efetuar o pagamento à empresa somente após o ateste do recebimento na nota fiscal correspondente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço de manutenção automotiva objeto desta contratação resultará na geração de resíduos, classificados como:

- **Resíduos Sólidos (Classe II A – Não Inertes):** Peças metálicas substituídas, como o Módulo ABS antigo, o par de discos de freio e o jogo de pastilhas usadas.
- **Resíduos Perigosos (Classe I):** Fluido de freio DOT 4 usado (que é tóxico e corrosivo), bem como embalagens e estopas contaminadas com este fluido ou graxas.

Em atendimento ao Art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021, e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), a **contratada será integralmente responsável** pelo correto gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados.

Deverá ser exigido da contratada, no Termo de Referência, o compromisso de atender às normas do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e da legislação local para a destinação de resíduos perigosos, devendo apresentar os comprovantes de destinação (ex: MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) caso seja solicitado pela fiscalização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **DECLARA-SE A VIABILIDADE** da presente contratação.

A viabilidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Viabilidade Técnica:** A solução proposta (contratação conjunta de peças e serviços de manutenção corretiva) é tecnicamente adequada e a única capaz de resolver integralmente a falha no sistema de freios ABS do veículo (Patrimônio nº 203018). Os requisitos técnicos estão claramente definidos para garantir a qualidade e segurança do reparo.

- **Viabilidade Mercadológica:** O levantamento de mercado demonstrou a existência de, no mínimo, 3 (três) empresas na região de Araraquara-SP aptas a executar o objeto com a qualidade exigida, confirmando a pluralidade de potenciais fornecedores.
- **Viabilidade Econômica e Orçamentária:** O valor estimado da contratação (R\$ 8.202,00) mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado. A despesa está alinhada ao PCA 2025 e se enquadra nos limites legais para a contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021).
- **Viabilidade Legal e Administrativa:** A contratação atende a todos os requisitos do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e não possui impedimentos legais, sendo uma necessidade premente da Administração para a continuidade de seus serviços essenciais.

Sendo assim, recomenda-se o prosseguimento do feito, com o encaminhamento para a elaboração do respectivo Termo de Referência (TR) e autorização da autoridade competente para a instauração do processo de Contratação Direta (Dispensa com disputa).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA FLAVIA CONSOLARO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 08:56:33.